

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 08/2020 CGA/PROGRAD/UFG

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), em caráter excepcional, torna público o Edital de Chamamento Público para cursar **disciplinas e/ou módulos isolados** nos cursos de graduação presenciais da UFG, **Regional Goiânia**, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, destinado exclusivamente a estudantes que lograram êxito em processos seletivos desta Universidade, com ingresso previsto para 2020-2, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), art. 102, § 2º, do Estatuto da UFG e Resolução n.1540/2017 – CEPEC/UFG, alterada excepcionalmente pela Resolução CEPEC n.1.675/2020.

I. Das disposições preliminares

1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma
- b) Anexo II – Relação de disciplinas ofertadas pelas Coordenações de Curso (endereço eletrônico das Unidades Acadêmicas)
- c) Anexo III – Requerimento de soliciatação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados

2. Será permitida a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG, na condição de estudante especial, exclusivamente a estudantes que lograram êxito em processos seletivos desta Universidade (cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), com ingresso previsto para 2020-2, para posterior aproveitamento de disciplinas.

3. A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados não vincula o estudante a nenhum curso de graduação da UFG.

4. A inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados dar-se-á mediante o atendimento da condição de ser estudante que logrou êxito em processos seletivos desta Universidade (cadastrados no SIGAA), com ingresso previsto para 2020-2 e a observância da relação das disciplinas disponibilizadas pelas Coordenações de Curso.

5. Os cursos que aderiram ao franqueamento (resolução CEPEC n. 1.675/2020) da Resolução CEPEC n. 1040R/2017, para oferta de disciplinas e/ou módulos isolados para este Edital são:

Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Engenharia Civil
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral
Sistema de Informação

II. Das disciplinas e das vagas disponíveis

1. A relação das disciplinas disponíveis por cada Coordenação de Curso estará descrita, a partir de formulário contido no Anexo II do Edital n. 08/2020, e disponível nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados, **no período de 17 a 22/09/2020**.

2. Haverá vagas disponíveis nas disciplinas e/ou módulos isolados disponibilizadas/os pelas Coordenações de Curso para todos os estudantes que realizarem a solicitação para cursá-las/los, desde que se enquadrem como público alvo deste Edital (discentes que anteriormente lograram êxito em processos seletivos desta Universidade, com ingresso previsto para 2020-2). Caso não haja disciplina ofertada em determinado curso, o estudante desse curso poderá solicitar inscrição em outro curso, desde que essa seja de núcleo livre.

III. Das solicitações

1. A solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados, conforme regulamentado no presente Edital, implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento e demais instrumentos reguladores, dos quais o interessado ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2. As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados serão realizadas no período de **23 a 25/09/2020 e 28 e 29/09/2020**, conforme oferta de disciplinas publicadas nos endereços eletrônicos das Unidades Acadêmicas ou dos cursos anteriormente citados (item I, 5) que ofertam as vagas em disciplinas e/ou módulos isolados.

3. As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados poderão, a critério das Unidades Acadêmicas e/ou das Coordenações de cursos, ser realizadas, preferencialmente de forma online, realizando o *upload* dos documentos abaixo descritos, conforme item IV.

3.1. As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

IV. Dos documentos necessários para solicitação

1. Requerimento para cursar disciplinas e/ou módulos isolados, devidamente preenchido (Anexo III deste Edital).
2. Declaração assinada pelo requerente de que não está vinculado (matrícula ativa) a curso de graduação na UFG, contida no formulário de requerimento.

V. Do cadastro e inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados

1. Após o término do período de solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados, cada Coordenação de Curso deverá autuar um processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), constando a relação dos estudantes que realizaram as solicitações, indicando as disciplinas e/ou módulos isolados, código e turma a serem registrados no SIGAA.
2. O processo autuado no SEI deverá ser encaminhado ao CGA para cadastro e inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados.
3. Após a finalização dos cadastros e inscrição disciplinas e/ou módulos isolados dos estudantes informados pelas Coordenações de Curso, o CGA encaminhará o Comprovante de Matrícula por e-mail aos estudantes até o dia **09/10/2020**.

VI. Das disposições finais

1. As solicitações para cursar disciplinas e/ou módulos isolados são facultativas, isto é, os estudantes anteriormente selecionados por meio de processos seletivos desta Universidade, com ingresso previsto para 2020-2, poderão optar por não cursá-las neste momento, com a garantia de oferta de todas as disciplinas pelas Coordenações dos Cursos (elencados no item I, 5) no segundo semestre de 2020.
2. Os referidos estudantes oriundos do SiSU/2020, que optarem por cursar disciplinas e/ou módulos isolados, conforme regulamentado por este Edital, ficam cientes de que mesmo após cursar as disciplinas solicitadas, necessitam realizar a Confirmação de Matrícula online (fase obrigatória de matrícula), no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br, no período de **18 e 19/02, 22 e 23/02/2021**, de acordo com o Edital de Matrícula n.01/2020 SiSU/UFG.
3. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
4. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados poderão ser realizados por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018), acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador.
5. O CGA indeferirá a inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados que não atenderem ao disposto neste Edital.

6. O estudante especial após o cadastro e inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados constará na listagem da turma, todavia não terá acesso ao Portal UFGNET, e-mail institucional, SIGAA, bibliotecas e políticas de assistência estudantil da Universidade.

7. O estudante que tenha cursado disciplinas e/ou módulos isolados terá direito a certificado/histórico acadêmico como documentos comprobatórios emitido pelo CGA.

8. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam esta publicação, como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição nas disciplinas e/ou módulos isolados.

9. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas e/ou módulos isolados, poderá levar a anulação da matrícula do estudante como aluno especial nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes, exceto o previsto neste Edital (item V, 3).

11. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e, se necessário, submetidos à Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 14 de setembro de 2020.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG